



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº32/17-CD-FUTSAL-ADFTUBARÃO

Denunciado: Equipe ADF Tubarão

Enquadramento: Art. 203 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 15

Data: 02.10.2017

Horário: 19h

Relator: Tiago Russi

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar improcedente, para absolver o denunciado, Equipe ADF Tubarão.

Encerrada a sessão às 20h20

R.P.I.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

Adriano Gayer

PRESIDENTE DA CD e.e